

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: pdfs007 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/11/2021 Indicação nº 7681/2021 Protocolo nº 11969/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, A NECESSIDADE DE RESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DA SEMA, COM A IMPLANTAÇÃO DE MESMA BASE DE DADOS DO INTERMAT, INCRA E FUNAI, REFERENTE ÀS PROPRIEDADES EXISTENTES NO ESTADO DE MATO GROSSO, EVITANDO EQUIVOCOS EM ANÁLISES AMBIENTAIS E SUSPENSÃO DA EMISSÃO DE LICENÇAS E TÍTULOS.

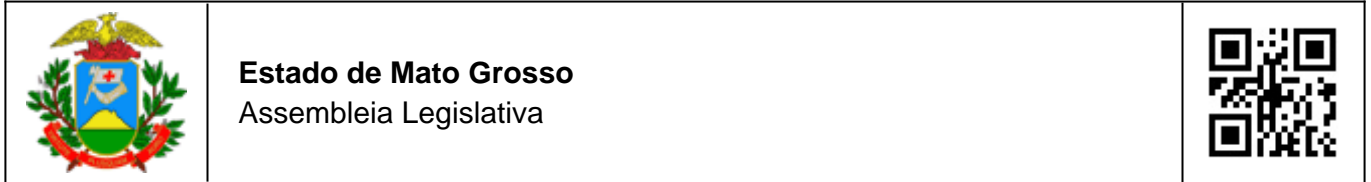
Nos termos do disposto nos art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente INDICAÇÃO, para que seja remetida ao senhor Governador do Estado de Mato Grosso, necessidade de reestruturação do sistema da SEMA, com a implantação de mesma base de dados do INTERMAT, INCRA E FUNAI, referente às propriedades existentes no ESTADO DE MATO GROSSO, evitando equívocos em análises ambientais e suspensão da emissão de licenças e títulos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação origina-se de inúmeras reclamações aportadas em meu gabinete quanto inconsistência das informações apresentadas no sistema da Sema, com divergências das bases de informações dos sistemas do INTERMAT, INCRA e FUNAI, sendo imprescindível que seja adotada providências capazes de sanar os anseios dos solicitantes junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e demais órgãos.

Insta ressaltar que os problemas de divergências de gestão dos dados, dimensão continental e a geografia do Estado interferem diretamente nas posses diretas e propriedades atuais, ou seja, mesmo direitos já atribuídos formalmente estão sob ameaça, em virtude do enorme infidelidade da base de dados utilizada atualmente.

Nesse sentido, ainda, temos que observar como estão sendo feito os Cadastro Ambiental Rural (CAR), e as expedições das licenças e APF's (Autorização Provisória de Funcionamento), sem qualquer integração com outras bases de dados já existentes, surgindo a preocupação de que pessoas mal-intencionadas tentem



legitimar terras griladas ou enganar posseiros desinformados, usando a base de dados equivocadas, prejudicando pessoas que na maioria das vezes estão de forma direta na posse da terra e vivem de sua subsistência, e não possuem qualquer conhecimento legal da situação existente e estão com suspensão do direito de produzir, impossibilitados de obter créditos, por completa deficiência da base de dados do Estado, as quais não possuem, até o momento, integração das informações geográficas, muitos menos consonância com as vistorias “in loco”.

Dessa forma é indispensável que sejam envidados todos os esforços no sentido de otimizar e igualar a base de dados, proporcionando transparência e efetividade no trâmite administrativo processual existente na Sema, limitando a possibilidade de equívocos e suspensões indevidas de licenças e títulos emitidos pelos demais órgãos.

Assim, apresento esta indicação aos nobres parlamentares e conto com o apoio para aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Novembro de 2021

Janaina Riva
Deputada Estadual